



100
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023

COMUNICADO Nº:260

DATA: 27 de Dezembro de 2022

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

- CONSELHO DE DISCIPLINA
- DELIBERAÇÕES

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação decidiu:

FUTEBOL 11

PROCESSO AVERIGUAÇÕES DECIDIDO

Época 2021/2022

26/AVER.- Vitória SC SAD

- 1- Arquivamento dos Autos

FUTSAL

05/AVER.- Jogo Cerveira Futsal/GDR. Gondarém, C. Inter Distrital Futsal Seniores Masculinos, do dia 27.11.2022

- 1- O Processo Averiguações nº5 deu lugar ao Processo Disciplinar nº 16.

PROCESSOS DISCIPLINARES INSTAURADOS

15/DISC.- À AJ Joane, por factos que lhe são imputados no jogo AJ Joane/AST, realizado no dia 17.12.2022, a contar para a C. Inter Distrital Futsal Juvenis Masculinos.

16/DISC.- Ao Sr. Paulo Cândido Brito Borges, dirigente do GDR Gondarém, por factos que lhe são imputados no jogo Cerveira Futsal/GDR. Gondarém, realizado no dia 27.11.2022, a contar para a C. Inter Distrital Futsal Seniores Masculinos.



100
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023

COMUNICADO Nº:260

DATA: 27 de Dezembro de 2022

OUTRAS DECISÕES

Revogar a sanção aplicada ao Sequeirense FC, inserta no CO nr.243, de 15 de Dezembro de 2022.

Revogar a multa de 75 euros ao clube ACDR Oleiros, inserta no CO nr.173, de 3 de Novembro de 2022.

Aplicar a multa de 37.5 euros à AD Darquense, por infração do disposto no art.º 69.1 do Regulamento Disciplinar, no jogo Vila Fria 1980/ AD Darquense, a contar para o C. Inter Distrital Feminino SUB 15, do dia 27.11.2022.

ARBITRAGEM

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ao Sr. Lucas Costa Maria, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ao Sr. José Carlos Barros Miranda, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ao Sr. José Pedro Silva Azevedo Barroso, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ao Sr. Nuno Manuel Oliveira Machado, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ao Sr. Marco André Araujo Moreira, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ao Sr. Diogo José Vaz Vieira, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ao Sr. Dong Xuyong, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de REPREENSÃO POR ESCRITO ao Sr. João Miguel Freitas Silva, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea b) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de REPREENSÃO POR ESCRITO ao Sr. Ivo Ricardo Nogueira Ascensão, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea b) do Regulamento Disciplinar.



100
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023

COMUNICADO Nº:260

DATA: 27 de Dezembro de 2022

Aplicar a pena de REPREENSÃO POR ESCRITO ao Sr. Nuno Xavier Macedo Fernandes, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea b) do Regulamento Disciplinar

Aplicar a pena de REPREENSÃO POR ESCRITO ao Sr. Jorge Manuel Gonçalves Oliveira, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea b) do Regulamento Disciplinar

O Conselho de Disciplina da AF Braga